

Proc. Administrativo 19- 957/2026

De: João F. - PED. LIC.

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/02/2026 às 13:30:13

Setores envolvidos:

GABPREF, SCE, SMF-CONT, PL, PED. LIC., CAJ PL, SPL

ABERTURA DE LICITAÇÃO | Carnaval 2026 - Locação Som - Iluminação - Pannel Led - Gerador Energia

Segue "ACOLHO E DECIDO" para assinatura.

* **Fábio Alexandre Nogueira - SCE**

—
João Vitor Alves Figueira

Agente de Contratação - Departamento de Licitações - Tel: 3532 8000 - Ramal 8058

Anexos:

REVOGACAO_PE_06_2026.pdf



PREFEITURA DE ITARARÉ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 957/2026

ASSUNTO: REVOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESTINADO À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ-SP.

Conforme manifesto do Sr. Secretário de Cultura e Eventos:

“Considerando que o processo licitatório instaurado para a contratação do objeto em epígrafe encontra-se atualmente em fase não concluída, em razão da interposição de recursos administrativos que, embora manifestados, não foram formalizados, ocasionando a paralisação do certame e comprometendo a regular continuidade do procedimento; considerando, ainda, que a necessidade administrativa mostrou-se superveniente e inadiável, tendo o objeto sido regularmente atendido por meio de contratação direta por dispensa de licitação, devidamente fundamentada e formalizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a legalidade, a motivação e a vantajosidade da contratação; e considerando que a manutenção do procedimento licitatório em aberto revela-se incompatível com o interesse público atual, por perda superveniente de seu objeto.

Encaminho este para apreciação para que seja promovida a revogação da licitação, com fundamento no interesse público devidamente demonstrado e na superveniência de fato que tornou o certame prejudicado, determinando-se as providências administrativas cabíveis para o seu regular encerramento.”

Assim sendo, **ACOLHO** os fundamentos expressos, e **DECIDO**:

1. Pela **REVOGAÇÃO DO PROCESSO**.
2. Pela publicação da decisão.

Itararé, aos 23 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Eventos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6A1-6A3C-0D9F-6067

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA (CPF 122.XXX.XXX-62) em 23/02/2026 14:07:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/C6A1-6A3C-0D9F-6067>